



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 105/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati, SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45, Centro, Cajati, SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IDEAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**, com sede na Avenida Vitório Ongaratto, nº 1.300 - Centro - Jacupiranga - SP (11.940-000), inscrita no CNPJ sob nº 09.396.653/0001-06, aqui representada pelo Sr. **KAUE DEL REI FERREIRA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.705-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 059.454.959-05, residente e domiciliado na Rua Luiz Moreira de Lima, nº 203 - Jardim América - Registro - SP (11.900-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 071/2014, Processo nº 37830/2014, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de peças e serviços de conserto e mão de obra mecânica para diversos veículos e máquinas da Frota Municipal.

LOTE 001 - VW POLO SEDAN 1.6 - ANO 2005/2005 - PLACAS BPY-8278				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pastilha de freio do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 86,00	R\$ 86,00
2	1	Disco de freio (par) do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 157,00	R\$ 157,00
3	2	Bucha da barra estabilizadora do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 19,00	R\$ 38,00
4	2	Bucha traseira da bandeja do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 22,00	R\$ 44,00

CONTRATO Nº 105/2014

5	1	Caixa de direção do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
6	2	Óleo ATF com 1 litro	R\$ 20,00	R\$ 40,00
7	1	Querosene com 1 litro	R\$ 13,00	R\$ 13,00
8	2	Amortecedor dianteiro do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 236,00	R\$ 472,00
9	1	Kit de amortecedor dianteiro do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 48,00	R\$ 48,00
10	2	Amortecedor traseiro do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 229,00	R\$ 458,00
11	2	Rolamento da roda dianteiro do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 72,00	R\$ 144,00
12	1	Correia dentada do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 59,00	R\$ 59,00
13	1	Rolamento tensor do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 116,00	R\$ 116,00
14	4	Óleo para motor conforme especificação do fabricante 1 litro	R\$ 22,00	R\$ 88,00
15	1	Filtro de óleo do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 24,00	R\$ 24,00
16	1	Filtro de ar do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 26,00	R\$ 26,00
17	1	Filtro de combustível do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 28,00	R\$ 28,00
18	2	Óleo de Câmbio do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005 (litro)	R\$ 19,00	R\$ 38,00
19	1	Cavalete distribuidor de água do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 56,00	R\$ 56,00
20	1	Válvula termostática do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 85,00	R\$ 85,00
21	1	Aditivo para radiador	R\$ 20,00	R\$ 20,00
22	1	Junta do coletor adm do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 34,00	R\$ 34,00
23	1	Kit de amortecedor traseiro do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005	R\$ 38,00	R\$ 38,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 3.204,00	

CONTRATO Nº 105/2014

24	1	Serviços de mão de obra mecânica para com substituição das peças acima relacionadas e limpeza de bicos injetores do veículo VW polo sedan 1.6 2005/2005 placas BPY-8278.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 650,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 001			R\$ 3.854,00	

LOTE 003 – FIAT FIORINO FURGÃO 1.3 – ANO 2009/2009 – PLACAS EGI-4255

ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Borracha da barra estabilizadora int do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 9,00	R\$ 18,00
2	2	Borracha da barra estabilizadora cent do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 9,00	R\$ 18,00
3	1	Oring bobina do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 15,00	R\$ 15,00
4	1	Correia dentada do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 49,00	R\$ 49,00
5	1	Rolamento tensor do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 74,00	R\$ 74,00
6	1	Jogo de velas do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 69,00	R\$ 69,00
7	1	Filtro de ar do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 24,00	R\$ 24,00
8	1	Filtro de combustível do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 28,00	R\$ 28,00
9	1	Jogo de pastilha de freios do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 49,00	R\$ 49,00
10	1	Disco de freio (par) do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 89,00	R\$ 89,00
11	2	Coifa L/câmbio com rolamento do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 34,00	R\$ 68,00
12	1	Coxim traseiro do câmbio do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 65,00	R\$ 65,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

CONTRATO Nº 105/2014

13	2	Barra axial do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 34,00	R\$ 68,00
14	2	Amortecedor dianteiro do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 178,00	R\$ 356,00
15	2	Amortecedor traseiro do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 178,00	R\$ 356,00
16	1	Fluído de freio DOT 4	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	1	Tambor de freio (par) do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 180,00	R\$ 180,00
18	1	Jogo de sapatas de freio do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 72,00	R\$ 72,00
19	2	Cilindro de freio do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 47,00	R\$ 94,00
20	1	Junta tampa válvula do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 19,00	R\$ 19,00
21	2	Kit de amortecedor dianteiro do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 19,00	R\$ 38,00
22	1	Aditivo de radiador	R\$ 20,00	R\$ 20,00
23	3	Óleo de motor 5W40	R\$ 36,00	R\$ 108,00
24	1	Filtro de óleo do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 22,00	R\$ 22,00
25	2	Bucha braço ferro do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 19,00	R\$ 38,00
26	4	Bucha pneuzinho do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	R\$ 12,00	R\$ 48,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 2.000,00	
27	1	Serviços de mão de obra mecânica para regulagem de válvula e consertos do Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010 placas EGI-4255.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 100,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 003			R\$ 2.100,00	

LOTE 004 - VOLKSWAGEN GOL 1.6 - ANO 2009/2009 - PLACAS EGI-4253				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Bucha traseira bandeja diant do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 32,00	R\$ 64,00

CONTRATO Nº 105/2014

2	2	Borracha da barra estabilizadora do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	2	Bieleta susp dianteira do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 39,00	R\$ 78,00
4	2	Tambor de freio do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 68,00	R\$ 136,00
5	1	Jogo de sapatas de freio do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 92,00	R\$ 92,00
6	2	Cilindro de freio traseiro do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 24,00	R\$ 48,00
7	1	Flúido de freio	R\$ 15,00	R\$ 15,00
8	2	Cabo freio tras do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 56,00	R\$ 112,00
9	1	Coxim motor LE do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 198,00	R\$ 198,00
10	1	Coxim motor LD do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 165,00	R\$ 165,00
11	1	Correia dentada do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 59,00	R\$ 59,00
12	1	Rolamento tensor do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 116,00	R\$ 116,00
13	1	Filtro de combustível do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 29,00	R\$ 29,00
14	2	Óleo de câmbio para VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 19,00	R\$ 38,00
15	1	Junta homocinética LE do VW gol 1.6 2009/2009	R\$ 138,00	R\$ 138,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.312,00	
16	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto do VW gol 1.6 2009/2009 placas EGI-4253.	R\$ 38,00	R\$ 38,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 38,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 004			R\$ 1.350,00	

LOTE 006 - VOLKSWAGEN GOL 1.6 - ANO 2011/2012 - PLACAS EGI-4290				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Rolamento dianteiro LD do vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 64,00	R\$ 64,00

CONTRATO Nº 105/2014

2	2	Bieleta do vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 39,00	R\$ 78,00
3	2	Bucha da barra estabilizadora do vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 12,00	R\$ 24,00
4	1	Caixa de direção para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 950,00	R\$ 950,00
5	1	Pastilhas de freio (jogo) para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 69,00	R\$ 69,00
6	1	Disco de freio (par) para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 154,00	R\$ 154,00
7	2	Bucha tras bandeja dianteira do vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 32,00	R\$ 64,00
8	1	Kit amortecedor dianteiro para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 42,00	R\$ 42,00
9	1	Kit amortecedor traseiro para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 42,00	R\$ 42,00
10	1	Correia dentada para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 59,00	R\$ 59,00
11	1	Rolamento tensor para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 116,00	R\$ 116,00
12	1	Filtro de ar para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 24,00	R\$ 24,00
13	1	Filtro de combustível para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 28,00	R\$ 28,00
14	1	Filtro de óleo para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 25,00	R\$ 25,00
15	4	Óleo para motor apropriado para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 22,00	R\$ 88,00
16	1	Aditivo para radiador para vw gol 1.6 2011/2012	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17	1	Querosene para limpeza	R\$ 13,00	R\$ 13,00
18	2	Óleo ATF com 1 litro	R\$ 10,00	R\$ 20,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.880,00	
19	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto do do vw gol 1.6 2011/2012, com limpeza de bico, alinhamento/cambagem e balanceamento para veículo placas EGI-4290.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 550,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 006			R\$ 2.430,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 105/2014

LOTE 009 – FIAT PÁLIO ADVENTURE – ANO 2010/2010 – PLACAS EGI-4283				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Cilindro traseiro do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 184,00	R\$ 368,00
2	2	Amortecedor traseiro do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 202,00	R\$ 404,00
3	2	Pivô do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 96,00	R\$ 192,00
4	2	Bieleta do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 75,00	R\$ 150,00
5	1	Caixa de direção do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
6	1	Jogo de pastilhas de freio do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 94,00	R\$ 94,00
7	1	Disco de freio (par) do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 210,00	R\$ 210,00
8	1	Rolamento traseiro LE do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 156,00	R\$ 156,00
9	1	Parafuso da roda do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 6,00	R\$ 6,00
10	2	Amortecedor dianteiro do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 254,00	R\$ 508,00
11	2	Kit batente amortecedor dianteiro com coxim do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 116,00	R\$ 232,00
12	1	Aditivo de radiador	R\$ 20,00	R\$ 20,00
13	4	Óleo 5W30 SN para fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 32,00	R\$ 128,00
14	1	Filtro de óleo do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 22,00	R\$ 22,00
15	1	Filtro de ar do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 29,00	R\$ 29,00
16	1	Filtro de combustível do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 29,00	R\$ 29,00
17	1	Filtro de ar cabine do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 32,00	R\$ 32,00
18	2	Óleo ATF com 1 litro	R\$ 20,00	R\$ 40,00
19	1	Correia dentada do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20	1	Rolamento tensor do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 110,00	R\$ 110,00
21	2	Óleo de freio DOT 4 para fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 15,00	R\$ 30,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

CONTRATO Nº 105/2014

22	1	Kit amortecedor traseiro do fiat palio ADVENTURE 2010/2010	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 4.060,00	
23	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto do fiat palio ADVENTURE 2010/2010, com alinhamento e cambagem para veículo placas EGI-4283.	R\$ 540,00	R\$ 540,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 540,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 009			R\$ 4.600,00	

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na Oficina da empresa contratada nos veículos relacionados no Anexo VI do edital, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 14.334,00 (catorze mil trezentos e trinta e quatro reais)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

CONTRATO Nº 105/2014

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0002.2015

Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0018.2025

Manutenção do Departamento Jurídico – 04.122.0002.2005

Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2016

Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.0031.2041

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – 08.122.0002.2004

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- II- Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- III- Efetuar os fornecimentos, sob pena de aplicação de multas contratuais;
- IV- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- V- Executar os serviços seguindo as orientações da Oficina da Manutenção Geral/Garagem conforme Termo de Referência (anexo VI) do edital;
- VI- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati;
- VII- A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos fornecimentos, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

CONTRATO Nº 105/2014

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 562/2014, o servidor **PAULO ROBERTO PINTO**, Chefe da Divisão de Infraestrutura Municipal, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

I - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III - A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati - SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

CONTRATO Nº 105/2014

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 16 de outubro de 2014.



KAUE DEL REI FERREIRA CORREA
Ideal Car Centro Automotivo Ltda - ME




LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:



HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1



Cirineu Silas Bitencourt
Diretor do Departamento Jurídico
OAB/SP 160.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: IDEAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
CONTRATO Nº 105/2014

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços de conserto e mão de obra mecânica para diversos veículos e máquinas da Frota Municipal.

ADVOGADO: Cirineu Silas Bitencourt

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, no Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cajati, 16 de outubro de 2014.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati-SP

KAUE DEL REI FERREIRA CORREA
Ideal Car Centro Automotivo Ltda - ME